

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 066/20 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000508/19 de 23 de SETEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 99.194,94

Total da Unidade: 99.194,94

Total Suplementação: 99.194,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 6.465,02

(5) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.114,00

(6) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

(7) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo 18.500,00

(9) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 1.600,00

(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.967,92

(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.487,37

(12) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ 1.460,63

(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 18.600,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(18) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL

1.000,00

Total da Unidade:

99.194,94

Total Anulação:

99.194,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Dezembro de 2020.



IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	99.194,94	99.194,94
Total:	99.194,94	99.194,94